



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2003**

**"Cria Cargos de Confiança para IPREMB -  
Instituto de Previdência Municipal de Buenópolis-MG"**

A Câmara Municipal de Buenópolis/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e acrescentados, ao quadro de servidores do Município de Buenópolis, para atender às necessidades do IPREMB-Instituto de Previdência Municipal de Buenópolis, os cargos em comissão de SUPERINTENDENTE e TESOUREIRO, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - O Cargo de Superintendente, criado por esta Lei, será provido por nomeação do Prefeito, a partir de lista tríplice elaborada pelos servidores públicos municipais. Sendo acessível apenas aos servidores efetivos do Município de Buenópolis-MG.

Art. 3º - O Cargo de Tesoureiro, criado por esta Lei, será provido por nomeação do Superintendente do IPREMB a partir do voto da maioria absoluta dos Conselheiros Administrativos do IPREMB. Sendo acessível apenas aos servidores efetivos do Município de Buenópolis-MG.

**Parágrafo Único:** Compete ao Tesoureiro entre outras atribuições:

- I. Receber e controlar os recursos financeiros do IPREMB, mantendo-os em conta bancária, conforme decisão do Conselho Administrativo;
- II. Processar, liquidar e pagar as despesas do IPREMB;
- III. Movimentar, juntamente com o Superintendente, as contas bancárias do IPREMB;
- IV. Assinar, juntamente com o Superintendente, os balancetes e os balanços do IPREMB;
- V. Atender aos pedidos de informações feitos na forma da Lei, sobre assuntos pertinentes à tesouraria;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

VI. Publicar e arquivar, cronologicamente, balancetes e balanços, bem como preservar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do IPREMB.

Art. 4º - Aplicam-se aos servidores nomeados para os Cargos criados as normas estabelecidas no ANEXO I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do IPREMB, cabendo ao servidor nomeado optar pela remuneração do cargo efetivo ou do cargo em comissão que ocupar no Instituto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis – MG, 11 de setembro de 2003.

  
JOSE ALVES  
**Prefeito Municipal.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

(Atende ao Art. 3º da Lei Complementar 05 de 2003.)

### IPREMB – Instituto de Previdência Municipal de Buenópolis.

#### PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| SUPERINTENDENTE                                                                                                      |                                                                                                                                                              |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Nível PMB V – Vencimento Inicial R\$ 1.210,00                                                                        |                                                                                                                                                              |                      |
| QUALIFICAÇÃO                                                                                                         | CRITÉRIOS DE PROVIMENTO                                                                                                                                      | JORNADA              |
| Mínima Permitida<br>Ensino médio<br>completo                                                                         | Efetivo do Quadro de Servidores do Município de Buenópolis nomeado pelo Prefeito, a partir de lista triplíce elaborada pelos servidores públicos municipais. | Dedicação exclusiva. |
| FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO                                                                                       |                                                                                                                                                              |                      |
| Compreende as atribuições definidas no Regimento Interno do IPREMB-Instituto de Previdência Municipal de Buenópolis. |                                                                                                                                                              |                      |

| TESOUREIRO                                                                                                           |                                                                                                                                                                                           |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Nível PMB IV – Vencimento Inicial R\$ 500,03                                                                         |                                                                                                                                                                                           |                      |
| QUALIFICAÇÃO                                                                                                         | CRITÉRIOS DE PROVIMENTO                                                                                                                                                                   | JORNADA              |
| Mínima Permitida<br>Ensino fundamental<br>completo                                                                   | Efetivo do Quadro de Servidores do Município de Buenópolis, nomeado pelo Superintendente do IPREMB, a partir da aprovação da maioria absoluta dos Conselheiros Administrativos do IPREMB. | Dedicação exclusiva. |
| FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO                                                                                       |                                                                                                                                                                                           |                      |
| Compreende as atribuições definidas no Regimento Interno do IPREMB-Instituto de Previdência Municipal de Buenópolis. |                                                                                                                                                                                           |                      |

  
JOSE ALVES  
Prefeito Municipal.